

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 533/11**

Não obstante já contar com mais de 10 anos, a Lei da Acessibilidade ainda é desrespeitada, são inúmeras as reclamações dando conta de desobediências cometidas por cemitérios públicos e privados.

A Lei Federal no 10.098/2000, em seu art. 1<sup>a</sup> "... estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação."

Lamentavelmente a maioria dos cemitérios ainda não promoveram as adaptações necessárias para o enquadramento aos termos da lei, o que provoca inúmeros transtornos aos que vão despedir-se ou visitar o túmulo de seus entes queridos.

Assim como o espaço externo dos cemitérios, seus banheiros devem ser adaptados ou construídos de modo a atender as normas estabelecidas de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim sendo, conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão relevante Projeto de Lei.